



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

O Vereador **EDSON JOSÉ BOCALON** amparados pelo art. 174 do Regimento Interno desta Casa de Leis, no uso de suas atribuições legais propõe:

Lido no Expediente
15/08/2022

INDICAÇÃO

Nº. 051/2022

Aprovado em Votação
2º Turno
15/08/2022

INDICA ao Senhor Prefeito Municipal, na forma regimental, que estude a viabilidade de promover a ampliação e conversão em pecúnia da concessão de Licença Especial (Licença Prêmio) aos servidores públicos.

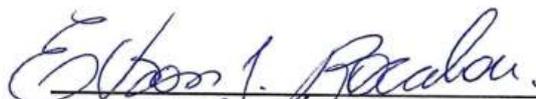
JUSTIFICATIVA

Justifico esta indicação tendo em vista que a licença Prêmio é um direito validado ao servidor público que o permite afastar-se dos seus serviços por um período de 3 meses a cada 5 anos de exercício efetivo e ininterrupto, sem prejuízo da remuneração. E alguns servidores públicos se encontram com as Licenças Especiais acumuladas, devido à falta de funcionários para substituir o serviço no período de afastamento.

Promovendo a ampliação na forma de pagamento, não só ofertando o afastamento no período de 3 meses, mas também dar a opção de assegurar o pagamento em pecúnia da licença-prêmio.

Segue em anexo Decreto Lei do Município de Pinhão, que já adotou a prática em 2017.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, em 09 de Agosto de 2.022.


EDSON JOSÉ BOCALON
Vereador





PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Indicação

Protocolo Nº: SP
Documento Nº: SN/SA

Protocolo Data: SD
Processo Nº: SN



Gerado por João Paulo Assunção Ribeiro na repartição Secretaria dia 06/05/2024 às 12:07

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

OQGCR-3PWKA-3W5TA-XFPHG-9XAR6

Para confirmar a autenticidade acesse www://pr-fozdojordao-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei Federal 14.063/2020.



Nome Edson José Bocalon
Data e hora 20/05/2024 15:22
IP 82.145.211.137
Tipo Eletrônica